



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal 1554/2014
MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1640 - 15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETO Nº 007/2022.....	2
DECRETO Nº 008/2022.....	3
DECRETO Nº 009/2022.....	4
DECRETO Nº 010/2022.....	5
DECRETO Nº 011/2022.....	6
DECRETO Nº 012/2022.....	7
PORTARIA Nº 024/2021.....	8
PORTARIA Nº 025/2022.....	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.....	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022.....	12
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	13
PORTARIA Nº 016/2022.....	13
PORTARIA Nº 017/2022.....	14
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	15
PORTARIA Nº 010/2022.....	15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná



Exercício: 2022

Decreto nº 7/2022 de 20/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2041/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.452.0018.2.020.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
207 - 4.4.90.51.00.00	1898 OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
Total Suplementação:		24.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO





DECRETO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

Estado do Paraná



Exercício: 2022

Decreto nº 8/2022 de 21/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2041/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.995,41 (sessenta mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.002.12.361.0005.2.074.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE SEED	
208 - 3.3.90.30.00.00	31118 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
209 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO e MEIO AMBIENTE	
11.001.20.606.0013.2.035.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA	
210 - 3.3.90.30.00.00	5206 MATERIAL DE CONSUMO	49.995,41

Total Suplementação: 60.995,41

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO





DECRETO Nº 009/2022

DECRETO Nº 009/2022

DATA: 31/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a senhora **MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA**, portadora do RG. Nº. 5.006.507-3, inscrita no CPF/MF sob nº 705.986.579-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO, junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 2017/2022, com início no dia 03/01/2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 010/2022

DECRETO Nº 010/2022

DATA: 31/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria de tempo de serviço, o senhor **CLAUDIO ALVES DE PAULA**, sob o RG 174.943-5 do cargo efetivo de MOTORISTA ONIBUS, AMBULANCIA E T.ESCOLAR, junto a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022

DATA: 31/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **ELIANI APARECIDA CALSAVARA**, sob o RG 3.809.337-1 do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO**, junto a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01.02.2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 012/2022

DECRETO Nº 012/2022

DATA: 31/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 263/82 DE 03.12.1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSILEI APARECIDA CARVALHO**, portadora do RG. nº 9.963.821-4, inscrita no CPF/MF sob nº 061.094.859-85, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS I - FEMININO, licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, a partir de 19/01/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

DATA: 31/01/2022

SÚMULA: CONSTITUIR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA MONITORAR E AVALIAR AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS COM O MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade da composição de Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fomento, conforme art. 35, inciso V, alínea "h", da Lei nº 13.019/2014 e art. 22, inciso IV, alínea "g" do Decreto Municipal nº 246/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Cambira mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme abaixo:

I – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Membros:

KARINA AMBROZIO CORREA

CPF nº 081.178.499-17

EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI

CPF nº 015.162.859-99

Art. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.





§1º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levarão em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art 3º. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por, no mínimo, dois servidores públicos ou empregados públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, observado o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º - Não poderá participar da comissão de monitoramento e avaliação o servidor público ou empregado público designado para atuar como gestor de parceria acompanhada e fiscalizada pela comissão.

Art. 5º. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos de monitoramento e avaliações a partir de 1º de janeiro de 2021..

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos 31 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

DATA: 31/01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de dez (10) dias, ao servidor público municipal abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Rosemary da Silva	23.124.943-3	Serviços Gerais I Feminino	18/01/2022 a 27/01/2022	2021/2022	Estatutário

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

TERMO DE FOMENTO 001/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REFERENTE:

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA.

CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

APMIF- ASSOCIAÇÃO DE PROT. À MATERN. À INFANCIA E À FAMILIA

CNPJ Nº 80.615.131/0001-12

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA: PARA ATUAR COM A FINALIDADE DE OFERECER PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA A TODA POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE REAL VULNERABILIDADE SOCIAL, OU SEJA, FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA COMPOSTO POR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, GESTANTES, RECÉM-NASCIDOS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

VALOR:

R\$ 601.920,00 (seiscentos e um mil, novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA:

31 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de dezembro de 2022.





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade, aberto através do Edital de Inexigibilidade nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APMIF – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE CAMBIRA: PARA ATUAR COM A FINALIDADE DE OFERECER PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA A TODA POPULAÇÃO PRINCIPALMENTE AS QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE REAL VULNERABILIDADE SOCIAL, OU SEJA, FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA COMPOSTO POR CRIANÇAS, ADOLESCENTES, GESTANTES, RECÉM-NASCIDOS E IDOSOS DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA

PARTICIPANTE HABILITADO: APMIF- ASSOCIAÇÃO DE PROT. À MATERN. À INFANCIA E À FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob nº 80.615.131/0001-12, com sede a RUA ARGENTINA, nº 110, CENTRO, Cambira – PR.

PROPONENTE:

Empresa	Valor Total
APMIF- ASSOCIAÇÃO DE PROT. À MATERN. À INFANCIA E À FAMÍLIA	R\$ 601.920,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 31 de janeiro de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

DATA: 31/01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de **dez (10) dias**, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Cleverson Thadeu Herrera Navarro	4.283.486-6	Motorista de Ônibus/ Ambulância	31/01/2022 a 09/02/2022	2018/2019	Estatutário

Art. 2º - Conceder férias, pelo período de **vinte (20) dias**, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Cleuza Aparecida Paranhos Miksza	5.380.512-4	Auxiliar/Técnico de Enfermagem	08/02/2022 a 27/02/2022	2020/2021	Celetista

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE





PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

DATA: 31/01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de trinta (30) dias, ao servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Anderson Renato do Prado	4.362.379-6	Motorista de Ônibus/ Ambulância	31/01/2022 a 01/03/2022	2020/2021	Estatutário

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2022

PORTARIA Nº 010/2022

DATA: 31/01/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de cinco (05) dias, a servidora público municipal abaixo relacionada:

Nome	RG	Cargo	Período Concessão	Período Aquisitivo	Regime
Daiane Tozato Gama	10.114.873-4	Contador	24/01/2022 a 28/01/2022	2019/2020	Estatutário

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

FELIPE AUGUSTO SERIO ZANI
DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO